



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº	244/99
Fº	344
S)	mi

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES  
Nº 228/99**

Autor: Paulo Miguel Zenorini

**SOLICITAMOS** seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação ao depósito de caução decorrente de garantia de execução de contrato para a realização da 34ª Exposição Agropecuária e 7ª Festa do Peão de Boiadeiro realizada neste Município.

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, 5.7.1999  
*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara Municipal

Solicitamos que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1- Enviar cópias dos documentos comprobatórios do depósito de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) como caução decorrente de garantia de execução de contrato para a realização da 34ª Exposição Agropecuária e 7ª Festa do Peão de Boiadeiro.



228-A

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL N.º	244, 99
F.º	342
Assinatura	m

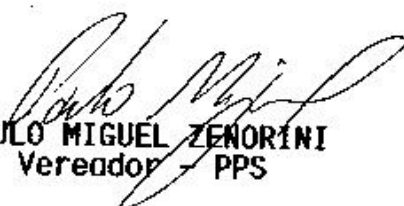
2- Enviar cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pela CREA/SP do engenheiro responsável pelos serviços da empresa SAMOR PROMOÇÕES.

3- No caso de subcontratadas apresentar cópia das solicitações para a subcontratação e o aceite por parte da municipalidade.

4- Encaminhar cópia do julgamento das propostas e parecer final da Comissão Julgadora do certame licitatório.

OBS. As cópias dos documentos deverão ser encaminhadas por mais volumosas que sejam.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1999.

  
**PAULO MIGUEL ZENORINI**  
Vereador - PPS



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

228-B

Bragança Paulista, 16 de julho de 1999

C. M. E. B. P.	
PROT. C. M. E. B. P. Nº	244/99
Fs.	354
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ref.: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 228/99  
CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Prezado Senhor,

Em atendimento ao pedido de informações acima referenciado, informamos que, com referencia ao item 03, o edital da Concorrência Pública nº 007/98, que ficou fazendo parte integrante do contrato firmado entre a Prefeitura e a Samor Promoções Artísticas Ltda., previu em seu item 7.2 que "A Prefeitura aceitará subcontratadas de serviços especializados, desde que tenha sido consultada previamente e tenha aceito tais subcontratadas, e que a contratada assumira as responsabilidades pelos serviços por ela executados" grifo nosso. O Município foi consultado e tacitamente, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, aceitou as subcontratadas dos serviços especializados.

Quanto aos demais itens, Informamos que, conforme disposto no Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, os documentos solicitados, encontram-se à disposição do nobre vereador, na Divisão de Licitação desta Prefeitura.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
MARCIO GUERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

*[Handwritten Signature]*